



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015710

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,
a
SEBASTIANA APARECIDA PONCE BASTOS

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0.056.592-0 OUTORGA a **SEBASTIANA APARECIDA PONCE BASTOS**, Brasileira, Casada, Agricultora ***** , portador da Carteira de Identidade RG Nº 1102570-0 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 655.454.861-00 ,

o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada **"GLEBA GIRASSOL"** com 9,1978 hectares ****NOVE HECTARES, DEZENOVE ARES E SETENTA E OITO CENTIARES****) localizada no Distrito de ***** , no Município de **JANGADA-MT** ***** , neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

GL344-GL343, com Azimute verdadeiro de **66º07'41"**, com uma distância de 241,70m, confrontando com a terra de **Vitorino José da Silva**; **GL343-GL-347**, com Azimute verdadeiro de **100º01'12"**, com uma distância de 593,69m, confrontando com a terra de **Feliciano Pereira Nunes** ; **GL347-GL346**, com Azimute verdadeiro de **206º43'53"**, com uma distância de 143,96m, confrontando com a terra de **Carlito José Santana**; **GL346-GL344**, com Azimute verdadeiro de **280º15'22"**, com uma distância de 752,93m, confrontando com a terra de **Adalia Nunes Ferreira**; **LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE**: com **Feliciano Pereira Nunes**; **SUL**: com **Adalia Nunes Ferreira**; **LESTE**: com **Carlito José Santana** ; **OESTE**: com **Vitorino José da Silva**. **MATRICULA N.º 15.698, Fls. 01, Livro 2, no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rosário Oeste -MT *** RESSALVA**: O Registro deste título fica vinculado à apresentação do comprovante de recolhimento do I.T.B.I.*****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias. :/

Em Cuiabá-MT, 28 de JULHO de 1999 2.000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/051/114
às fls. 087 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.
Instituto de Terras de Mato Grosso — INTERMAT, aos 28 dias
do mês de JULHO de 19XX, 2000.

Jurandi Souto do Amaral
Assistente Administrativa

Marcelo Tadeu Arruda Campos
Chefe do Acervo Fundiário e Thulâncão
CBO-00764/INTERMAT

~~José Carlos Correa Cerqueira
Adm. de Empresa - CRA 29/85/MT
INTERMAT~~

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0092_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01571

0

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0092_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01571

0.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 2BF95D56B8CE182F5D7B773B004869EC

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:42

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:42

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:42

